

CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 do Decreto no 5009-R, de 11 de novembro de 2021.

Resolve:

Art. 1º - Altera o § 2º do art. 1º da Portaria nº 115 - ES, de 02 de dezembro de 2021, que trata da composição do Comitê Executivo, órgão administrativo do Sistema UniversidadeS, responsável por implementar as políticas, programas e ações, de acordo com o Art. 12 do Decreto no 5009-R, de 11 de novembro de 2021:

Onde se lê:

§ 2º Designa MATHEUS OGGIONI LIMA BENICÁ como Coordenador do Ensino Superior;

Leia-se:

§ 2º Designa LAURIE TE CANEVA como Coordenador do Ensino Superior;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória 17 de janeiro de 2022

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico.

Protocolo 802880

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS 007/2012 E 008/2012

Processo: 57275394

Promitente Vendedora: O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES.

Promissária Compradora: AIPAES - Associação da Indústria de Panificação do Estado do Espírito Santo.

Objeto: Alterar a Cláusula Terceira dos Contratos celebrados entre as partes, para conceder à **PROMISSÁRIA COMPRADORA** a prorrogação do prazo de Obra.

Data do Termo Aditivo: 04 de janeiro de 2021.

Vitória/ES, 17 de fevereiro de 2022.

Paulo Alfonso Meneguelli

Subsecretário de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional - SUBDES

Protocolo 802971

Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 013/2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO - ADERES, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 382, de 19 de março de 2007,

RESOLVE:

EXONERAR, JACYRA DE FÁTIMA VENTORIM do cargo Comissionado de Assessor Especial Nível IV da ADERES, a contar de 16/02/2022.

Vitória, 17 de fevereiro de 2022

ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO

Diretor Presidente

Protocolo 803318

Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -

AVISO DE RESULTADO EDITAL FAPES Nº 08/2021 APOIO À INFRAESTRUTURA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

A Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna público o resultado da seleção do Edital 08/2021, disponível na página eletrônica www.fapes.es.gov.br.

Vitória, 18 de fevereiro de 2022.

Cristina Engel de Alvarez

Diretora-Presidente da FAPES

Protocolo 802778

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002.2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - FAPES.

CONTRATADA: TTM SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do valor do Contrato nº002/2021, a contar de 01/01/2022, conforme autorização prevista na sua Cláusula Terceira, mediante autorização do ordenador de despesa.

VALOR MENSAL: O valor máximo mensal previsto para os serviços objeto do Contrato nº 002/2021 será de R\$ 49.177,50 (quarenta e nove mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme justificativas e nova planilha de composição de custos anexa a este Aditivo, e que passa a integrar o referido contrato.

RECURSOS: Atividade 19.571.0017.2232 - Fontes de recursos: 0101, 0272, 4301, e 4101, Elemento de Despesa 3.3.90.37.00, e à conta do FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - FUNCITEC, Fonte de Recurso: 0159, dos orçamentos da FAPES e do FUNCITEC, respectivamente, para o exercício de 2022.

LEGISLAÇÃO: Lei 8.666/93, com suas alterações.

AUTORIZAÇÃO:

Processo nº 2020-D1M15.

Vitória, 17/02/2022.

Cristina Engel de Alvarez

Diretora Presidente/FAPES

Protocolo 802468

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0005.2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - FAPES.

CONTRATADA: J F L SERVIÇOS EIRELI - EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do valor do Contrato nº0005/2019, a contar de 01/01/2022, conforme autorização prevista na sua Cláusula Terceira, mediante autorização do ordenador de despesa.

VALOR MENSAL: O valor máximo mensal previsto para os serviços objeto do Contrato nº 0005/2019 será de R\$ 3.070,46 (tres mil e setenta reais e quarenta e seis centavos), conforme planilha de composição de custos anexa a este Aditivo.

RECURSOS: Atividade 19.571.0017.2232 - Elemento de Despesa: 3.3.90.37.00 - Fonte 0101 - orçamento da FAPES para o exercício de 2022.